



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020-CPL

| | |
|----------------------------|---|
| PROCESSO Nº | 5.282/2020-PMM |
| PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº | 046/2020-CPL/PMM |
| TIPO: | Menor Preço por Item |
| MODO DE DISPUTA: | Aberto/Fechado |
| OBJETO: | Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de material gráfico (carnês de IPTU 2020) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de Marabá-PA |
| SOLICITANTE: | Secretaria Municipal de Administração - SEMAD |

A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **27.993.108/0001-89**, com sede à Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, 2º Piso – Nova Marabá, Marabá – PA. CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à **empresa MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ nº **26.095.288/0001-19**, com sede administrativa à Rua Conselheiro Saraiva, 874, Vila Tiberio, Ribeirão Preto - São Paulo – SP Cep 14050-410, e-mail miguezqueiroz@gmail.com, neste ato representado por seu Procurador Tobias Juvenal Porto brasileira, divorciado, portadora da Cédula de Identidade nº 9.526.979-4 e inscrita no CPF N.º 038.368.918-08, vencedora da licitação em epígrafe, resolvem registrar preços para os serviços abaixo:

MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ Nº: 26.095.288/0001-19

VALOR TOTAL R\$ 33.840,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).

| Item de Participação Exclusiva de ME / EPP | | | | | |
|--|---|-------|--------|-----------|---------------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Vi. Unit. | Vi. Total |
| 1 | Carnês de IPTU 2020, no formato de 210 x 99 mm (1/3 de folha A4). Os carnês serão compostos por uma capa, um encarte e uma contracapa com impressão colorida offset, 4x4 cores, sobre papel sulfite 120gr/m². O miolo será composto por 01 cota única (<i>COR DA FOLHA AMARELA</i>) e 04 parcelas impressas sobre papel sulfite, branco, 75 gr/m2 com impressão a laser, em preto, somente para a frente da via. CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN CNAB; | Unid. | 94.000 | R\$ 0,36 | R\$ 33.840,00 |

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 046/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo.
Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/SEGRAZ é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, o servidor: Sr. Uislei Carvalho de Moura - Servidor Publico Comissionado na Função de Supervisor Fazendário - Portaria nº 222/2017-GP inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF:003.369.192-47; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 046/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/SEGRAZ**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo.
Telefone: (94) 3322-1646 -E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Secretaria Municipal de Administração –

SEMAD
CONTRATANTE

Empresa

MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ nº 26.095.288/0001-19
CONTRATADO